



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1312

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- Errata de Resumo de Homologação e Adjudicação Chamamento Público 001/2020.
- Errata de Resumo de Contrato 042/2020.
- Errata de Resumo de Contrato 043/2020.
- Errata de Resumo de Contrato 044/2020.
- Resumo do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 125/2017.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Erratas***

---



*Estado da Bahia*

### **Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia  
CNPJ 14.126.254/0001-65

#### **ERRATA DE RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP Nº 001/2020**

**Onde se Lê,** A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, através de sua prefeita no uso de suas atribuições, resolve: Homologar o resultado do julgamento e Adjudicar, Chamamento Público nº 001/2020 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar e creche deste município. Vencedora: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, Valor Global: R\$ 52.250,00  
Vencedora: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE ENTRE RIOS-COOPRARIOS, Valor Global: R\$ 52.750,00. Cardeal da Silva, 05 de fevereiro de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira – Prefeita

**Leia-se,** A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, através de sua prefeita no uso de suas atribuições, resolve: Homologar o resultado do julgamento e Adjudicar, Chamamento Público nº 001/2020 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar e creche deste município. Vencedora: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, Valor Global: R\$ 47.250,00.  
Vencedora: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE ENTRE RIOS-COOPRARIOS, Valor Global: R\$ 46.475,00. Cardeal da Silva, 05 de fevereiro de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira – Prefeita



Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva  
Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia  
CNPJ 14.126.254/0001-65  
Telefone: (075) 3456- 2104/ 2113

**ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO Nº 042/2020**

**Onde se Lê**, Contratante: Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ. Valor Global: R\$ 52.250,00. Contrato nº 042/2020. Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020..Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar e creche deste município.

**Leia-se**, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Cardeal da Silva. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.. Valor Global: R\$ 2.099,92. Contrato nº 042/2020.Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro automotivo para o veículo minivan Fiat Doblo placa PKW-9966, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.



**Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**  
**Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia**  
**CNPJ 14.126.254/0001-65**  
Telefone: (075) 3456- 2104/ 2113

**ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO Nº 043/2020**

**Onde se Lê**, Contratante: Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva. Contratada: COOPERATIVA DOS PROD. AGROPECUARIOS DE ENTRE RIOS-COOPRARIOS. Valor Global: R\$ 52.750,00. Contrato nº 043/2020. Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar e creche deste município.

**Leia-se**, Contratante: Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva. Contratada: COOPERATIVA DOS PROD. AGROPECUARIOS DE ENTRE RIOS-COOPRARIOS. Valor Global: R\$ 46.475,00. Contrato nº 043/2020. Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar e creche deste município.



Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva  
Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia  
CNPJ 14.126.254/0001-65  
Telefone: (075) 3456- 2104/ 2113

**ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO Nº 044/2020**

**Onde se Lê**, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Cardeal da Silva. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.. Valor Global: R\$ 2.099,92. Contrato nº 044/2020. Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro automotivo para o veículo minivan Fiat Doblo placa PKW-9966, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Leia-se**, Contratante: Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ. Valor Global: R\$ 47.250,00. Contrato nº 044/2020. Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020.. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar e creche deste município.

## ***Termos Aditivos***

---

---



*Estado da Bahia*

### **Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia  
CNPJ 14.126.254/0001-65

#### Resumo do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 125/2017

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: A LUIZ DO NASCIMENTO-ME: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 125/2017, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: A LUIZ DO NASCIMENTO-ME. Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 31/01/2020 até 31/07/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.